ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 965
de 15 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E AUXÍLIO DO SUS.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no valor de **Cr$ 181.500.000,00** (Cento e oitenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

050103080302.011-3.1.3.2	Outros Serv.e Encargos	Cr$ 15.000.000,00
060103070212.013-3.1.3.2	Outros Serv.e Encargos	Cr$ 30.000.000,00
070108421882.014-3.2.3.1	Subvenções Sociais	Cr$ 12.000.000,00
080104070212.016-3.1.2.0	Material de Consumo	Cr$ 10.000.000,00
080104070212.016-3.1.3.1	Remuneraçãopde S.Pes.	Cr$ 5.000.000,00
080104070212.016-3.1.3.2	Outros Serv.e Encag.	Cr$ 10.000.000,00
090113754282-017.3.2.3.1	Subvenções Sociais	Cr$ 3.500.000,00
090115811482.018-3.1.3.1	Remuneração Serv.Pes.	Cr$ 3.500.000,00
090113754282.019-3.2.5.8	Subvenções Soc.À Pessoas Carentes	Cr$ 9.000.000,00
090113754281.026-4.1.2.0	Equip.Mater.Permanente	Cr$ 32.500.000,00
100108482472.020-3.1.2.0	Material de Consumo	Cr$ 25.000.000,00
100108482472.020-3.1.3.2	Outros Serv.e Encarg.	Cr$ 26.000.000,00
	TOTAL	**Cr$ 181.500.000,00**

Art. 2º -Servirá de recurso para a cobertura do **Crédito Suplementar** aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

050215824922.012-3.2.5.1	Inativos	Cr$ 11.800.000,00
999999999999.999-9.9.9.9	Fundo de Reserva	Cr$ 100.000,00
	TOTAL	**Cr$ 11.900.000,00**

PUBLICADA DE 15/12/92 A 30/12/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

de 15 de dezembro de 1992

.....

TOTAL (Fl. anterior).....Cr$		**11.900.000,00**
070108411901.019-4.1.1.0 - Obras e Instalações....Cr$		**25.000.000,00**
070108411901.019-4.1.2.0 - Equip. Material Perman.Cr$		**2.000.000,000**
070108411902.015-3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos Cr$		**4.500.000000**
070108411902.015-3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$		**500.000,00**
080104070211.020-4.1.2.0 - Equip.Material Perman..Cr$		**3.300.000,00**
080104070211.020-4.1.1.0 - Obras e Instalações ...Cr$		**8.000.000,00**
090113754281.021-4.1.1.0 - Obras e Instalações....Cr$		**3.800.000,00**
090115811482.018-3.1.1.1 - Pessoal Civil .....Cr$		**16.000.000,00**
090115814831.024-4.1.2.0 - Equip.Mater.Permanente Cr$		**942.000,00**
090113754282.019-3.1.2.0 - Material de Consumo ...Cr$		**5.000.000,00**
090113754282.019-3.1.3.1 - Remuneração de Ser.Pes.Cr$		**4.000.000,00**
090113754282.019-3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargo..Cr$		**10.000.000,00**
090115814851.025-4.1.2.0 - Equip.Material Perman..Cr$		**30.177.449,00**
100108482472.020-3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pess..Cr$		**9.600.000,00**
100108482472.021-3.1.2.0 - Material de Consumo ...Cr$		**7.894.551,00**
100108482472.021-3.1.3.2 - Outros Serv. e Encarg..Cr$		**16.296.000,00**
	TOTAL.....Cr$	**159.000.000,00**
Auxilio Recebido do SUS.....Cr$		**22.500.000,00**
	TOTAL.....Cr$	**181.500.000,00**

Art, 3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de dezembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças